



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.813

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.453 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Declara como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba a ORQUESTRA TABAJARA.

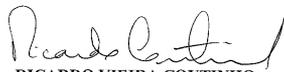
### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba a Orquestra Tabajara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

LEI Nº 10.454 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Dispõe sobre a Contrapartida Estadual regular e automática de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Programa de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Regulamenta o incentivo financeiro ao Programa de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, conforme o disposto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, no seu art. 20, parágrafo único.

**Art. 2º** O incentivo financeiro ao Programa de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica será repassado, pelo Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, aos Fundos Municipais de Saúde onde os serviços supracitados encontram-se habilitados e em pleno funcionamento, em conformidade com o critério populacional do ente municipal estabelecido pelo senso da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Parágrafo único.** Fica definido, para fins do cálculo dos valores de Contrapartida Estadual à Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica, a população estimada pelo IBGE utilizada para elaboração da Portaria Ministerial vigente, com a garantia para os devidos trâmites necessários para pactuação da Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba.

**Art. 3º** O incentivo financeiro ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 será repassado, pelo Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, aos Fundos Municipais de Saúde onde os serviços supracitados encontram-se habilitados e em pleno funcionamento, em valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo valor repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** O incentivo financeiro ao Programa denominado Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h será repassado, pelo Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, aos Fundos Municipais de Saúde onde os serviços supracitados encontram-se habilitados e em pleno funcionamento, em valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo valor repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 5º** O Gestor do Fundo Municipal de Saúde tem por atribuição destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite dos programas referidos nos artigos anteriores.

**Art. 6º** Fica denominado de Contrapartida Estadual os incentivos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde da Paraíba aos Municípios do Estado onde os serviços supracitados encontram-se habilitados e em pleno funcionamento, ficando revogado o disposto na Lei nº 7.255, de 27 de dezembro de 2002.

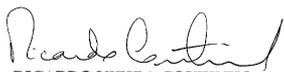
**Art. 7º** O Governo do Estado não terá a obrigatoriedade de acrescentar aos valores de Contrapartida Estadual valores referentes a qualificações, premiações ou qualquer outro incentivo que seja oferecido ao ente municipal através dos Recursos Orçamentários do Ministério da Saúde.

**Art. 8º** Fica o Governo do Estado desobrigado a realizar a Contrapartida Estadual nos casos onde o ente municipal não estiver com o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) devidamente assinado.

**Art. 9º** Caberá ao Chefe do Poder Executivo, por Decreto, regulamentar a presente Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 010

João Pessoa, 14 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais e, ainda, em conformidade com os artigos 8º e 19 do Decreto Estadual nº 35.784, de 26 de março de 2015, publicado no DOE de 27 de março de 2015,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores MARIA SALETE DE FARIAS, matrícula nº 112.583-4, PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.175-11 e MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, matrícula nº 169.256-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágios probatórios na SEPLAG.

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, fica designada, na condição de suplente, a servidora MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS, matrícula 147.076-1.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DOE EM 16/04/2015.

  
TÁBCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 0016/2015 – GS

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

I – Designar as servidoras AMANDA KARLA DE SOUSA – matrícula nº 17.8864-7; MARIA DA CONCEIÇÃO A. B. XAVIER - matrícula nº 91214-0, e MARIA IRENE NÓBREGA TEIXEIRA LIMA - matrícula nº 97068-9, para sob a Presidência da primeira, constituírem, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar denúncia referente ao Programa do Leite no município de Cuité - PB, constante no Processo nº. 872/2015.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 263/GESPIPE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de abril de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT.PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Relatório do COPEN - Item 10, cuja ocorrência foi registrada no dia 25/02/2015 no interior da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega/Patos-PB,

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 264/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de abril de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT.PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 0093/2015/PSMPRN, oriundo da Direção da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega/Patos-PB e no Relatório do COPEN – Item 5.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 265/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de abril de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos ocorridos no interior da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, conforme registrado no Relatório do COPEN - Item 02.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 266/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de abril de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Relatório e seus anexos, oriundos da Direção da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes –PB1.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 267/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de abril de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Relatório do COPEN – Item 8 e seus anexos, que trata do ocorrido no dia 22/02/2015, no pavilhão 03 da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Marcos de Barros Silva – Major QOC PM  
Gerente da GESIFE



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

NOTIFICAÇÃO – 007/2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE**, notificar a servidora, **MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI**, mat. 173.133-5, ora prestando serviço junto a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar razões e/ou justificativas por escrito, em face dos fatos contidos no Ofício nº 0326/15-GD, oriundo da Direção da Penitenciária acima citada.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 22 de abril de 2015

  
Marcos de Barros Silva – Major QOC PM  
Gerente da GESIFE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

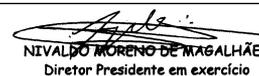
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)**

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	394-8	069/2015	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA	060	27.03.2015 À 26.05.2015

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente em exercício

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/094/2015-GC

João Pessoa-PB, 14 de abril de 2015.

Licenciamento ex-officio de Segundo Sargento das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

**RESOLVE:**

1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de março de 2015, o 2º Sargento QOC Matrícula 521.361-4 MÁRCIO DA PAZ MELO, solteiro, classificado no CMG GOSP, filho de Cloves Manoel de Melo e de Helena da Paz Ferrão, nascido no dia 26 de abril de 1983, natural de Recife- PE, incluído nesta Corporação no dia 15 de agosto de 2002. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua: Comerciante João Francisco de Souza, 69, Jardim São Paulo- João Pessoa- PB;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0095/2015-CG, de 15 de abril de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 005/2014 – CFO/PM/2015 (publicado no D.O.E. nº 15.650 de 03/10/2014) e as Portarias nº(s) GCG/0085/2015-CG (publicada no D.O.E. Nº 15.797 de 02/04/2015) e GCG/0093/2015-CG (publicada no D.O.E. nº 15.804, de 12/04/2015) que homologaram, respectivamente, os Atos nº(s) 016 e 020-CCC-CFO-PM/2015, os quais deram publicidade aos resultados finais dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2015, **R E S O L V E:**

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETES PM, a contar de 15/04/2015, os candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2015, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 005/2014 – CFO/PM/2015, e ainda por estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

**CFO/PM – MASCULINO:**

1) 528.598-4 – JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JÚNIOR, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 26/10/1991, filho de JUSTINIANO DE SOUSA COSTA e de NELZA DA SILVA COSTA;

2) 528.599-2 – FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DE SOUZA, natural de ITABAIANA-SE, nascido aos 05/09/1991, filho de JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA e de ROSALINA CORDEIRO NETA;

3) 528.600-0 – TONY FERNANDO BATISTA ALVES BEZERRA, natural de

PETROLINA-PE, nascido aos 07/12/1985, filho de JOSÉ ERALDO ALVES BEZERRA e de MARIA DO SOCORRO BATISTA ALVES BEZERRA;

4) **528.601-8 – JOÃO GABRIEL ALVES DA SILVA**, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 20/11/1996, filho de JOSÉ ALVES DA SILVA e de MARIA DO CARMO ALVES SILVA;

5) **528.602-6 – WALTER SWENDSON RODRIGUES MARIANO**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 15/06/1993, filho de WALTER MARIANO DA SILVA e de GILVANIA RODRIGUES DA SILVA;

6) **528.603-4 – JONATHAN MARTINEZ FREIREZ AIRES**, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 11/03/1992, filho de JOÃO BOSCO AIRES e de MARIA INES FREIRES AIRES;

7) **528.604-2 – MATHEUS LIMA VIEIRA**, natural de ICÓ-CE, nascido aos 09/10/1991, filho de LUCINEUDO DANTAS VIEIRA e de ISABEL CRISTINA LIMA VIEIRA;

8) **528.605-1 – JOSÉ BENTO DA SILVA NETO**, natural de CAMPINA GRANDE -PB, nascido aos 14/07/1997, filho de ALEXANDRE MARQUES DA SILVA e de ADRIANA MARIA ARAÚJO MARQUES;

9) **528.606-9 – GEOVANE LIMA DE SOUZA**, natural de RECIFE-PE, nascido aos 20/08/1991, filho de EMANUEL ALEXANDRE DE SOUZA e de LADJANE MARIA DE LIMA SOUZA;

10) **528.607-7 – WELLINGTON GUILHERME BERTO DA SILVA**, natural de NATAL-RN, nascido aos 06/06/1995, filho de WELLINGTON DIONISIO DA SILVA e de GEANE FERREIRA DA SILVA;

11) **528.608-5 – ALLAN MAX VIEIRA E FREITAS**, natural de NATAL-RN, nascido aos 27/11/1992, filho de VICENTE DE PAULO LAUREANO DE FREITAS e de CLEIDE VIEIRA DE BRITO FREITAS;

12) **528.609-3 – GABRIEL ALVES DUTRA**, natural de SANTA RITA-PB, nascido aos 01/10/1995, filho de PEDRO DUTRA BARBOSA DA SILVA e de VERÔNICA DE LOURDES ALVES DUTRA;

13) **528.610-7 – MILTON JOSÉ DOS SANTOS NETO**, natural de FORTALEZA-CE, nascido aos 15/09/1986, filho de JOSÉ VALDERI DOS SANTOS e de MARIA DULCIMAR CAMURÇA DOS SANTOS;

14) **528.611-5 – PATRICK ANDERSON CÂNDIDO ALVES**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 25/04/1989, filho de GERSON JORGE PEREIRA ALVES e de GILVANIA CANDIDO ALVES;

15) **528.612-3 – LINCOLN DE ANDRADE BARBOSA**, natural de RIO DE JANEIRO-RJ, nascido aos 03/02/1992, filho de RONALDO DA SILVA BARBOSA e de MARIA LUCIA DE ANDRADE BARBOSA;

16) **528.616-6 – DOUGLAS RUMMENING SILVESTRE DA SILVA**, natural de NATAL-RN, nascido aos 02/03/1988, filho de ANTONIO SILVESTRE DA SILVA FILHO e de MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA;

17) **528.617-4 – BRUNO MEDEIROS URQUIZA**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 16/10/1996, filho de RONALDO URQUIZA HERCULANO e de LUCIENE MEDEIROS URQUIZA;

18) **528.618-2 – REIVAN CARVALHO DA SILVA FILHO**, natural de SALVADOR-BA, nascido aos 07/03/1996, filho de REIVAN CARVALHO DA SILVA e de CHRISTIANNE FONSECA SANTOS;

19) **528.619-1 – JOÃO PAULO DE SOUSA FERREIRA**, natural de SOUSA-PB, nascido aos 24/04/1994, filho de RAIMUNDO FERREIRA DE ASSIS e de JOSEFA SALVIANO DE SOUSA; CFO/PM/FEMININO;

20) **528.613-1 – DÉBORA MENEZES DE MEDEIROS**, natural de BAYEUX -PB, nascido aos 03/06/1991, filho de RANIERE BATISTA DE MEDEIROS e de MARIA JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;

21) **528.614-0 – GISELLE FERREIRA DA SILVA**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 22/11/1992, filho de MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA;

22) **528.615-8 – ANA INDIHYANNARA RODRIGUES VIEIRA**, natural de SOUSA-PB, nascido aos 26/11/1994, filho de ROQUE GONÇALO VIEIRA e de IDALCY RODRIGUES VIEIRA;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA Nº GCG/0096/2015-CG de 15 de abril de 2015.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 005/2014 – CFO/PM/2015 (publicado no D.O.E. nº 15.650 de 03/10/2014) e as Portarias nº(s) GCG/0085/2015-CG (publicada no D.O.E. nº 15.797 de 02/04/2015) e GCG/0093/2015-CG (publicada no D.O.E. nº 15.804, de 12/04/2015) que homologaram, respectivamente, os Atos nºs 016 e 020-CCC-CFO-PM/2015, os quais deram publicidade aos resultados finais dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2015, **R E S O L V E:**

**1. PASSAR À CONDIÇÃO DE CADETES PM**, a contar de 15/04/2015, os policiais militares abaixo elencados, em razão de terem sido aprovados em todas as fases do **Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2015**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo Edital nº 005/2014 – CFO/PM-2015, e ainda por estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do mencionado Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares.

**CFO/PM – MASCULINO:**

1) 524.534-6 – JAELESON DE ASSIS FERREIRA RAMALHO

2) 524.615-6 – ANDERSON SALES DE FREITAS

3) 525.303-9 – TARCISIO DIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO

4) 525.485-0 – JOSÉ MOISÉS DE SOUZA OLIVEIRA

5) 526.678-5 – BRENO PEREIRA CORDEIRO

6) 528.286-1 – JANDUI ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA nº. GCG/0097/2015-CG, de 16 de abril de 2015.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor das **Decisões Judiciais** exaradas nos autos dos processos adiante discriminados,

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR a matrícula** no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, **na condição de sub judice**, a contar das respectivas datas de convocação para a pré-matricula, **dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014** (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:**

1) **528.594-1 – BIANCA VITOR DOS SANTOS**, natural de ESPERANÇA-PB nascida aos 02/11/1991, filha de JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO e de SONIA LUZIA DOS SANTOS. Incluída a contar de 09/04/2015, (Processo nº 0004386-71.2015.815.2001);

2) **528.595-0 – SANDRO FELIPE DE SOUZA GOMES**, natural de RIO DE JANEIRO-RJ, nascido aos 14/07/1987, filho de SEVERINO BARBOSA GOMES e de SANDRA REGINA DE SOUZA. Incluído a contar de 09/04/2015, (Processo nº 0004267-13.2015.815.2001);

3) **528.596-8 – LUANDRO HÉRCULES DA SILVA DIAS**, natural de SOUSA-PB, nascido aos 27/02/1997, filho de SANDRO DIAS DE SOUSA e de GERNIA DA SILVA DIAS. Incluído a contar de 09/04/2015, (Processo nº 0003439-17.2015.815.2001);

4) **528.597-6 – RODOLPHO FERREIRA DE SOUSA**, natural de MONTEIRO-PB, nascido aos 13/04/1988, filho de PAULO VITOR DE SOUSA e de NORMA MARIA FERREIRA DE SOUSA. Incluído a contar de 09/04/2015, (Processo nº 0070979-19.2014.815.2001).

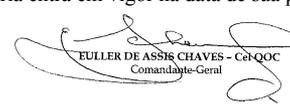
**2. AUTORIZAR a matrícula** no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, **na condição de sub judice**, a contar das respectivas datas de convocação para a pré-matricula, dos **candidatos remanescentes do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2008**, regido pelo Edital nº 003/2007 – CFSd PM/BM (publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683 de 12/12/2007), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:**

1) **528.592-5 – ANDERSON ALVES DE AGUIAR**, natural de PAULISTA-PE, nascido aos 08/03/1980, filho de JOSÉ ISMAEL DE AGUIAR e de MARIA RIZETE ALVES DE AGUIAR. Incluído a contar de 31/03/2015 (Processo nº 0051626-95.2011.815.2001);

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II – CPR II:**  
2) **528.593-3 – ANTONIO LARANJEIRA DE LACERDA FILHO**, natural de CONCEIÇÃO-PB, nascido aos 13/06/1986, filho de ANTONIO LARANJEIRA DE LACERDA e de SABINA CAVALCANTE DE LACERDA. Incluído a contar de 31/03/2015 (Processo nº 0051626-95.2011.815.2001);

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - Cef-QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA nº. 183/2015/DEGEPOL.**

**João Pessoa, 10 de Abril de 2015.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, V e X, da Lei complementar nº 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba e,

**CONSIDERANDO**, a decisão judicial, proferida no Processo nº 0025676-21.2010.815.2001, em tutela de liminar, face da expedição da Portaria nº 030/2012/8ª DRPC/GDR/CR;

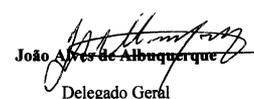
**CONSIDERANDO**, a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado e da Defesa Social, nos autos do referido processo, para dar cumprimento da decisão judicial;

**CONSIDERANDO**, que a referida Portaria não observou os preceitos legais estabelecidos no Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 85/2008, citada;

**RESOLVE:** avocar e revogar os efeitos da Portaria nº 030/2012/8ª DRPC/GDR/CR, que estabeleceu horário de plantão naquela Regional, de 07(sete) dias de serviço por 07(sete) dias de descanso, sem observação de sua legalidade, nos termos no Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CUMPRASE**

  
João Alves de Albuquerque  
Delegado Geral

# Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 016/2015

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** o § 4º art. 25 e IV art. 72º 225º da Lei nº. 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

**Considerando** o IV do art. 134º do Decreto nº. 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação do COPAM nº. 3417 de 12 de junho de 2012, que estabelece os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA RESOLVE:

Convocar os infratores incorrentes nas penalidades e sanções previstas nas legislações supra, e a quem mais interessar, para participarem do Curso de Boas Práticas Ambientais, que será realizado em João Pessoa no auditório do Jardim Botânico Benjamim Maranhão, situado na AV: Dom Pedro II, s/n, Mata do Buraquinho, em Campina Grande, no 10º Batalhão Ambiental PBPM, situado na AV: Januário Ferreira, s/n, e em Patos na Av: Rio Branco, nº. 89, Centro, a partir das 08:00, nas datas de 05 à 07/05/2015. A não participação no referido curso, implicará na perda DEFINITIVA dos bens apreendidos constantes dos Termos de Apreensão e Depósito, objeto dos processos administrativo em desfavor dos INFRATORES e/ou REPRESENTANTES das pessoas Jurídicas inerentes.

  
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Superintendente

# Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/220/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Alana Carlos Campos de Almeida	6019889	073.330.354-41	843/2015 (Dispensa 06/2015)
Josely Dantas Fernandes	2019116	009.064.814-57	844/2015 (PE 52/2014) 845/2015 (PE 52/2014)
Célia Regina Diniz	1225146	451.698.374-53	812/2015 (PE 57/2014) 813/2015 (PE 57/2014) 814/2015 (PE 57/2014) 815/2015 (PE 57/2014) 816/2015 (PE 57/2014) 817/2015 (PE 57/2014) 818/2015 (PE 57/2014) 819/2015 (PE 57/2014) 820/2015 (PE 57/2014) 821/2015 (PE 57/2014) 822/2015 (PE 57/2014) 823/2015 (PE 57/2014)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de abril de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

# Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 089/GSER

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 074/GSER, de 27 de março de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 090/GSER

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 166, § 6º; 166-B, § 4º, e 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 e

**Considerando** o Ajuste SINIEF 07/05, instituidor da Nota Fiscal Eletrônica, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar nova redação ao § 3º do art. 3º da Portaria nº 259/GSER, de 19 de novembro de 2014:

“§ 3º Também serão obrigadas a emitir NFC-e as seguintes empresas:  
I – A partir de 1º de agosto de 2015:

a) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE Fiscal 4731-8/00);

b) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE Fiscal 4784-9/00);  
II – A partir de 1º de outubro de 2015:

a) Administração de hotéis (CNAE Fiscal 5510-8/01);

b) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE Fiscal 5611-8/01);

c) Restaurantes e similares (CNAE Fiscal 5611-2/01);

d) Bares e outros estabelecimentos similares (CNAE Fiscal 5611-2/02);

e) Serviços de alimentação para eventos e recepções – Buffet (CNAE Fiscal 5620-1/02);

f) Cantinas - Serviços de alimentação privativos (CNAE Fiscal 5620-1/03);

g) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (CNAE Fiscal 5620-1/04).”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 017/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0330422015-1	VANESSA OLIVEIRA PESSOA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1862612014-1	BERLIN LOGISTICA E COMERCIO LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0258562015-8	LEONILDO PORTO	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0370872015-6	ANA KARINA CUNHA LOPES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0282362015-0	NADIR NUNES SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0136732015-1	GRANISTONE S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0341992015-6	ALAIDE LUCENA NÓBREGA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0203102015-3	LUIZ MANDES FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0889922014-0	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0082472015-6	R FERNANDES & CIA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0093332015-9	MARLUCE DE ANDRADE COSTA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1115512013-2	TELEVISÃO PARAÍBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
111552013-0	TELEVISÃO PARAÍBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0325312015-5	EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1459702014-4	PARAÍBA TURISMO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0349942015-5	COMPANHIA DA TERRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0383902015-8	DK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0731142014-8	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0329872015-1	THIAGO CESAR BARRETO GUIMARÃES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1440782014-4	ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0368882015-0	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0396692015-8	MARIA JOSÉ MENEZES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0386612015-0	JOSÉ EDILSON ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0351392015-6	EDSON ALVES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0362632015-4	WILSON DANTAS FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0396572015-5	MARINALVA TARGINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0362572015-9	ERICKA DANIELLE MACIEL NEVES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0362502015-7	FERNANDO ANTONIO DANTAS DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0366802015-9	NATHAN DAVID FERREIRA NIGRI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0999562014-6	SALOG SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTO FISCAL EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	CONSULTA FISCAL
0246042015-3	MARINALDO DE MELO SILVA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL	CONSULTA FISCAL
0333822015-4	ALDINALDO SILVA DA CUNHA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0376992015-5	JUDITH DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0368492015-0	MARIA GORETTE B DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0350342015-0	VERINALDO DE SOUTO FREIRE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0349102015-8	MARIA ZÉLIA ARAÚJO SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0371912015-5	MARICLEIDE FRANÇA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0358322015-3	INÊS MARIA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0304662015-2	JOÃO FRANCISCO DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0100642015-0	DUQUE COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1828152014-0	LIZIANE COMÉRCIO DE AÇO INOX E METAIS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0025462015-9	CLUBE DO PISO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0052872015-5	COMERCIAL DE CEREAIS EUDORADO LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0323612015-0	CONEXÃO BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0606432013-3	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0263732015-0	JP LIFE COMÉRCIO LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0319422015-2	GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0355652015-0	ROMELANE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1768912014-8	LIA COMERCIAL DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1347072014-2	JOAQUINA DE SOUSA MOURA -EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1394242014-7	SUPREMO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL

0417212015-6	THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0225992015-2	DEMILLUS S.A INDUSTRIA E COMERCIO	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0111042015-3	ERIVALDO RODRIGUES DE LIMA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0402832015-1	JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1621962014-3	FRANCISCO BONIFACIO VASCONCELOS GOMES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0351942015-5	LUIZIA SOARES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0359102015-0	NARRIMAN PEREIRA TEIXEIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0247742015-1	THYAGO ALVES MONTENEGRO DE ARAUJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1347082013-9	TNL PCS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0408122015-8	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0424492015-3	TAYLAH BARBOSA LIMA SALE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0440822015-9	MARIA OLIVA ROCHA MARCELINO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0305132015-3	BIANCA THIMOTEO RANGEL DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0415802015-8	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0417312015-0	FERNANDO CARLOS DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0431612015-8	ADELSON DUARTE VIANA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0417302015-5	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0397142015-0	EMIDIO OLIVEIRA NETO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0262522015-5	TASSO MANOEL DE BRITO LEITE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0262502015-6	CAIO MANOEL DE BRITO LEITE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0440882015-6	FRANCISCA DE OLIVEIRA MOISES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0424442015-0	NEUZA RITA KREIN	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0169392015-8	VERUSHKA MARCELINO DE FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0430792015-5	VALTER BARROS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0398852015-2	PEDRO JERONIMO NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0424472015-4	ROSANA NOBREGA DE FREITAS DIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0405432015-5	REGINA HELENA MELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0424482015-9	INACIO DANTAS DE AZEVEDO NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITABAIANA**

**PORTARIA Nº 00509/2015/CAD**

**15 de Abril de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0459622015-8; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00509/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.238.778-4	E DIAS DA SILVA PB LATICINIOS EIRELI ME	SIT PINTADO, Nº S/N - ZONA RURAL	MOGEOIRO / PB	NORMAL
16.239.941-3	FR- MANUTENCAO RESIDENCIAL E COMERCIAL SERVICO LTDA	R SAO JOAO, Nº 56 - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.146-7	INALDO CAVALCANTE DE ARAUJO 12129393870	R RIO QUATRO DE JUNHO, Nº 111 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.097.815-7	JOSE FRANCISCO REGIS - ME	R ALFREDO COUTINHO DE LIRA, Nº 9 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL
16.161.729-8	JOSE EVERALDO DA SILVA	R PROJETA DA, Nº SN - CONJUNTO ALGUSTO BERNARDO	PILAR / PB	NORMAL
16.236.541-1	JN CRIACOES & PESCADOS LTDA - ME	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MIGUEL DE TAIPU / PB	NORMAL
16.214.838-0	ROBERTO LEANDRO SILVA 02714386490	R MACEIO, Nº 53 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.094.741-3	ROGERIO GUEDES MONTEIRO	R LARGO DO PARA, Nº 57 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 00465/2015/CAD**

**7 de Abril de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0407552015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou com-

provado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00465/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.082.279-3	RANIR ANTONIO HERMINIO-EPP	R JOSE COSME, Nº 00148 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE**

**PORTARIA Nº 00501/2015/CAD**

**14 de Abril de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0453972015-5;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00501/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.279-8	JOSIAS DE LIMA SILVA ME	ROD ROD.PB 41, Nº SN - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

1479288 - JOSE MARIN DE SOUZA MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00510/2015/CAD**

**15 de Abril de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0424602015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00510/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.032-3	RANIERE GOMES DE SOUSA	R ALUIZIO QUEIROZ, Nº 890 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL

1585312 - ELVIS FRANCO DE MENEZES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE POMBAL**

**PORTARIA Nº 00485/2015/CAD**

**9 de Abril de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0420522015-4, 0420482015-8, 0420472015-3, 0420392015-9, 0420402015-1, 0420422015-0, 0420442015-0, 0420452015-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2015.**

Anexo da Portaria Nº 00485/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.243-8	JOSE ANTONIO DE LIMA FILHO 80556043472	R ONALDO SETUBAL ROCHA, Nº S/N - JARDIM SANTA ROSA	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.047-1	ADRIANO PEREIRA DE ASSIS 26471458819	R PROJETA DA, Nº S/N - NOVO HORIZONTE	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.439-9	DANILLO DA SILVA GUILHERME 11576604446	R JULIMAR LOPES DE MEDEIROS, Nº SN - NOVA VIDA	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.108-0	MANOEL LEITE DE OLIVEIRA 10367981432	R CORONEL JOSE FERNANDES, Nº S/N - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.286-9	VINICIUS BARBOSA ASSIS 07207186436	R ODILON JOSE DE ASSIS, Nº 124 - VIDA NOVA	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.501-9	MARCIO ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE 10816387451	TV SIMPLICIO ROQUE, Nº SN - CENTRO	LAGOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.241-1	JOSICLEIDE DE SOUSA NEVES 8179536391	R FRANCISCO DAS CHAGAS ISMAEL DE SOUSA, Nº S/N - JANDUI CARNEIRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.247-1	WERBERTO CAIO SILVA SANTOS BRASILEIRO 12143942486	R PROJETA DA, Nº SN - VIDA NOVA	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL

Adriano Medeiros da Silva  
Coletor Estadual - Classe  
ASFE - Matr. 158.5523

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 00457/2015/CAD****1 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0351222015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anexo da Portaria Nº 00457/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.454-7	HERACLITO LIBERALINO DA NOBREGA JUNIOR	ROD BR 230 KM 271, Nº S/N - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL

0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 00458/2015/CAD****1 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0399552015-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anexo da Portaria Nº 00458/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.194.937-1	DISBECOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICO LTDA	R JOSE FERREIRA JUNIOR, Nº 327 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL

0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 00493/2015/CAD****13 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

**I.RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/04/2015.**

Anexo da Portaria Nº 00493/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.223.888-6	ANGELA MARIA NOBREGA MORAIS - ME	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 24 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL

0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº 00318/2015/CAD****6 de Março de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0221992015-1;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2015.**

Anexo da Portaria Nº 00318/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.133-4	EDUARDO WAGNER DE SOUZA NEVES	AV CAMPINA GRANDE, Nº 02 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL

075865 - GENETONE FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 00489/2015/CAD****10 de Abril de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-officio”, indevidamente;

**RESOLVE:**

**I.RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00489/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.997-9	JACOB ESTRELA NETO - ME	R MANOEL GALDINO DA COSTA, Nº 1 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00482/2015/CAD

8 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0417012015-9, 0410392015-7; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00482/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.037.477-4	GILVAN GOMES SARMENTO	R ESTER FERNANDES OLIVEIRA, Nº 48 - JARDIM SORILANDIA I	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.454-0	SEVERINA POLICARPO LUCAS -	R NABOR MEIRA, Nº 11 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00503/2015/CAD

15 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0455012015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00503/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.531-0	SEVERINO BERTO LAURENTINO	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1452 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00452/2015/CAD

31 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0387102015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00452/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.541-2	EDILENE NUNES SANTANA ME	R UNIVERSITARIO ROGERIO BENEVIDES, Nº 219 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00455/2015/CAD

1 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0349622015-5, 0361202015-3, 0370882015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00455/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.246.202-6	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS ME	AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 296 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.034-0	MH COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 170 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.230.445-5	BRUNO DE QUEIROGA TORRES	R GENERAL ALFREDO FLORO CANTALICE, Nº 53 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00459/2015/CAD

6 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0393912015-4, 0394202015-7, 0373212015-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00459/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.060.365-0	CONPORT CONSTRUÇÕES PROJETOS E ORÇAMENTOS LTDA	R CORDELIA VELLOSO FRADE, Nº 356 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.171.445-5	SA EMPREENDIMENTOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.721-1	MOISES MARCELO VARJAO DE MELO	AV VASCO DA GAMA, Nº 105 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.669-2	VICTOR HUGO DE MELO CAVALCANTI - ME	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 5 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.151.175-9	FARMACIA TUPY LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.218.748-3	MADAME GLAMOUR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00460/2015/CAD

6 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0250992015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00460/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.019-3	LAURINEIDE DANTAS DE SOUSA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 186 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00470/2015/CAD

7 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0411792015-4, 0409892015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00470/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.802-0	BARRETO & CAVALCANTE LTDA ME	R RODRIGUES CHAVES, Nº 171 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.072-9	MAYHARA SOUSA MEDEIROS LTDA	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº 1674 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00471/2015/CAD

7 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0412662015-0, 0412572015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00471/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.226.069-5	PALACIO BARES E CASA DE FESTA E SALOES DE DANÇA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 281 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.865-4	M.F. PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	R PADRE PINTO, Nº 88 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00472/2015/CAD

7 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0411412015-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

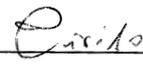
I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00472/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.844-2	CONSUELO DA SILVA DIAS ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2580 TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.365-3	AMARA MARIA DA SILVA -ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 556 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.916-7	FRACEMA DE LIMA NASCIMENTO ME	R SANTO ELIAS, Nº 172 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.414-9	RODRIGO FFEITOSA DA SILVA	AV RUI BARBOSA, Nº 853 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.481-0	JEFFSON FELIX DO NASCIMENTO - ME	R JOSE DE CARVALHO COSTA FILHO, Nº 524 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.171.265-7	MARGELA HENRIQUE DUARTE 45097836472	R SANTO ELIAS, Nº 172 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.922-7	FARMACIA HERVA LTDA EPP.	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 300 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.739-0	CRISTIANO CESAR LOPES	AV MARANHÃO, Nº 665 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.429-0	EURO DESIGN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 90 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.366-7	L & A COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	R JOELDO APOLINARIO, Nº 15 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.788-0	LHF DA SILVA VESTUARIO ME	R ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Nº 39 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.658-8	CARMELINA TOSCANO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº 01674 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00479/2015/CAD

8 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0365532015-9, 0359832015-9, 0363292015-0, 0389232015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00479/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.240.687-8	FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL ME	R ESPEDITO DELMIRO SANTOS, Nº 52 - GROTAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.167.773-8	ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MACEDO - ME	OLIVIO DE MORAES MAGALHAES, Nº 159 - GUIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.488-9	HELITON SOBRAL MACHADO NETO ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 300 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.316-4	RUTH DE SOUZA CORREIA - ME	R RADIALISTA ANTONIO ASSUNCAO, Nº 279 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	FONTE

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00483/2015/CAD

8 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0407462015-4, 0407522015-0, 0414432015-4, 0417152015-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00483/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.549-0	VICTOR HUGO DE MELO CAVALCANTI - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 409 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.562-0	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.227.491-2	ADRIANA ALVES DA SILVA 00801981476	R MANOEL FERREIRA MACHADO, Nº 399 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.529-7	ANA ZUILA DE FIGUEIREDO TIMOTEU 35922435434	R LUIZ LIANZA, Nº 931 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00486/2015/CAD

9 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0296702015-0, 0357172015-6, 0396092015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00486/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.940-0	TMS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME	R DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, Nº 348 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.829-7	RIZONEIDE ALVES PEREIRA ME	R BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 50 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.628-0	PAINEL CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1250 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA  
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2015, às 15 h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens: Eleição do novo membro do Conselho de Administração da CODATA; Eleição do Conselho Fiscal da CODATA; Aprovação das demonstrações Contábeis da CODATA, exercício 2014; Fixação de remuneração da Diretoria; Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

**Livânia Maria da Silva Farias**  
Presidente do Conselho de Administração

**Secretaria de Estado da Receita**

**EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

**EDITAL Nº 006/2015-CAB**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, julgou parcialmente procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou, em igual período, apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto 31.502. de 10 de Agosto de 2010.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
0466262009-0	FARMACIA DRUGSTORE IPIRANGA LTDA	16.119.941-0

Cabedelo, 24 de Março de 2015.

**George Medeiros de Azevedo**  
Coletor Estadual - MAT. 070.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

**EDITAL Nº 0009/2015**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO	NOME	INSCRIÇÃO
0164482015-3	TECELAGEM SANTO ANDRÉ LTDA	16.067.754-8

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a firma ou pessoa acima descrita NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Belém, 15 de abril de 2015.

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES**  
COLETORA ESTADUAL

**Secretaria de Estado da Saúde**

**NOTA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - SES-PB  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH

**NOTA**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
ALTERAÇÃO DE DATAS**

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna pública a ALTERAÇÃO DE DATAS, referentes ao Edital nº 02/2015 que versa sobre o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**. As inscrições **PRESENCIAIS** e **VIA CORREIOS** ocorrerão até o dia **24 de abril de 2015**. Desta forma serão recebidas inscrições com postagem até esta data, conforme quadro abaixo com cronograma. Os horários de inscrições e demais informações estão descritas no Edital.

**CRONOGRAMA**

Inscrições (presenciais e postadas)	Até dia 24 de abril
Seleção	04 e 05 de maio de 2015
Divulgação do resultado da Seleção	06 de maio de 2015
Prazo para recursos	07 e 08 de maio de 2015
Resultado final e divulgação	12 de maio de 2015
Matrícula	13 a 19 de maio de 2015



# Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## ATA

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, realizada no dia 15 de abril de 2015.**

Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

**1.** Data, hora e local: quinze de abril de dois mil e quinze, às dez horas na sede social da Companhia situada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. **2.** O Aviso aos Acionistas publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal A União nos dias 19, 20 e 21 de Março do corrente ano e Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal A União nos dias 27, 28 e 29 de Março do corrente ano. **3.** Presenças: compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **4.** Mesa de trabalhos: procurador do estado da Paraíba senhor Gilberto Carneiro da Gama representando o acionista controlador que assumiu a presidência da assembléia e Márcia Lauriano da Silva para secretariar a assembléia. Registrou-se também a presença do Procurador da Fazenda Nacional Cesar Verzulei Lima Soares de Oliveira. **5.** Ordem do dia: **5.1** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes, manifestação do conselho de administração e do conselho fiscal, referentes ao exercício de dois mil e catorze; **5.2** Eleições dos membros do conselho de administração. **5.3.** Eleições dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal da Companhia; **6.** Publicações. Além das publicações do aviso aos acionistas e edital de convocação descritas no item 2 desta Ata, foram apresentados o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração do fluxo de caixa e a demonstração do valor adicionado, complementados por notas explicativas referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, bem como o parecer da auditoria independente, manifestação do conselho de administração e parecer do conselho fiscal, através de publicações no dia 26 de março de dois mil e quinze, páginas 53 a 60 do Diário Oficial do Estado da Paraíba e páginas 25 a 29 do jornal A União. **7.** Deliberações: **7.1** Aprovação do relatório da administração e das demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes, manifestação do conselho de administração e do conselho fiscal, referentes ao exercício de dois mil e catorze; **7.2** Aprovação dos seguintes nomes para exercer mandato de 02 (dois) anos no conselho de administração: senhor João Azevedo Lins Filho; senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves; senhor Gilberto Carneiro da Gama; senhor José Antônio Vasconcelos da Costa; senhor Linaldo Bezerra Motta; senhora Sônia Maria Falcão Gurgel; senhor André Agra Gomes de Lira. **7.3** Aprovação dos seguintes nomes para exercer mandato no conselho fiscal até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016: senhor André Luiz Valente Mayrink (efetivo); senhora Áurea Bustorff Feodrippe Quintão (efetivo); senhor Sebastião Florentino de Lucena (efetivo); senhora Ana Patrícia Guedes de Souza (efetivo); senhor Carlos André Mousinho Medeiros (efetivo); senhor João Carlos Ferreira (suplente); senhor Letácio Tenório Guedes Júnior (suplente); senhor Paulo Márcio Soares Madruga; senhor Paulo Germano da Costa Alves (suplente); e senhora Adriana Fernandes de Vasconcelos (suplente). **7.4.** Autorização para publicação da ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO com omissão das assinaturas dos acionistas. **8.** Encerramento da pauta da assembleia geral ordinária, matérias aprovadas e em seguida lavrada a ata. **8.1** Assinaturas: senhor Gilberto Carneiro da Gama (representante acionista controlador e presidente da mesa) e Marcia Lauriano da Silva (secretária da assembléia). Ata original encontra-se arquivada na Junta Comercial deste Estado, registrada sob o nº 20150228635, datado em vinte e dois de abril de dois mil e quinze.

**Marcia Lauriano da Silva**  
Secretária Assembleia Geral de Acionistas